

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei nº 650

Autoriza a abertura de crédito especial

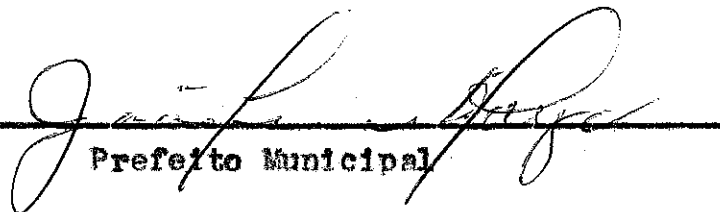
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de nrº 1.249,48 (mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), para regularização de despesas de exercícios anteriores.

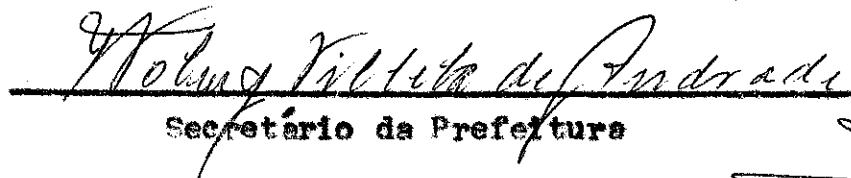
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 31 de março de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura

Das...